



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**

### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Capivari de Baixo, 09 de julho de 2020.

#### **PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – Segunda Etapa - EIXO II**

Esclareço que o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares remotas teve início em 26 de março de 2020, com validade somente durante o período de pandemia, visando a manutenção do vínculo escolar e a garantia do acesso ao processo de ensino, baseado na continuidade do processo de estudo dos estudantes da Rede de Ensino, respeitando as necessidades e condições de cada faixa etária.

Diante da prorrogação da suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado devido a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a Secretaria de Educação elaborou novo Plano de Ação (segunda etapa) contemplando a avaliação diagnóstica, com o intuito de mapear os saberes dos estudantes e suas necessidades pedagógicas, para assegurar a manutenção do processo de ensino e aprendizagem de todos e estabelecer ações educativas e de planejamento, tanto no âmbito da Secretaria de Educação, quanto no âmbito das Unidades Escolares.

Para tanto, são definidas as seguintes ações:

- 1º - Criação de uma Comissão Diagnóstica e de Avaliação Interdisciplinar por área de conhecimento e por escola: caberá à esta comissão a elaboração das avaliações diagnósticas e procedimentos para aplicação das mesmas, considerando as melhores condições, bem como o acesso a todos os estudantes da rede municipal de ensino.
- 2º - Cada professor irá aplicar a avaliação diagnóstica do plano emergencial 2020, bem como fazer a análise dos resultados conforme as orientações e critérios estabelecidos pela Comissão Diagnóstica e de Avaliação Interdisciplinar.
- 3º - Realização de um Conselho Diagnóstico através da Comissão Diagnóstica e de Avaliação, por unidade escolar, para discutir a situação e necessidade de cada aluno.

Este ato deverá ser registrado conforme os procedimentos de Conselho de Anos e Turmas, já existente na rede municipal de ensino.

4º - A avaliação diagnóstica seguirá critérios estabelecidos por pontuação, visando maior clareza nos resultados, a fim de facilitar a tomada de decisão em relação à necessidade de cada estudante da rede municipal de ensino.

5º - Através do resultado do diagnóstico será proporcionado a recuperação para o aluno que não alcançou 50% de aprendizagem, conforme os critérios estabelecidos.

6º - Essas ações deverão estar concluídas até dia 31 de agosto de 2020.

7º - Após a avaliação diagnóstica, iniciaremos um novo planejamento nas unidades escolares para aplicação do Mapa de Foco, com o objetivo de estabelecer uma priorização curricular a favor da aprendizagem de todos os estudantes da rede municipal de ensino.

  
Yara Faraco Zin

---

Secretária da Educação, Esporte Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Capivari de Baixo, 16 de julho de 2020

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2020  
**Gestores Escolares**

A Secretaria Municipal de Educação, gostaria de fazer um agradecimento especial a todos os profissionais da Educação, pelo empenho e dedicação que estes têm demonstrado para com nossos alunos e familiares, através de atividades remotas utilizando meios digitais, aos quais não estavam totalmente familiarizados, tendo que se reinventar para atrair os estudantes e mantê-los conectados com a escola, com o objetivo de oportunizar aos estudantes propostas de estudos, práticas de aprendizagens e ações pedagógicas a serem desenvolvidas durante o período de afastamento social. E gostaríamos de compartilhar com todos vocês que conseguimos avançar, e algumas ações foram e serão desenvolvidas por todos nós.

Uma das ações que têm preocupado os educadores são a frequência e as avaliações dos alunos. Porém, nesse momento de pandemia temos que ter muito cuidado para atuarmos de forma justa, evitando as avaliações classificatórias através de notas, de acordo com o parecer CNE/CP Nº 11/2020 item 7, aprovado em 07/07/2020.

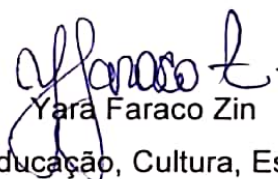
Esse tema tem sido bastante estudado por vários especialistas em educação através de webinars e pareceres do CNE ( Conselho Nacional de Educação), UNDIME( União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, CONSED (Conselho Nacional dos Secretários de Educação), UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação), FNE (Forum das Entidades Educacionais), além da interlocução com especialistas e entidades da sociedade civil, que vêm orientar e alertar as redes públicas e instituições particulares sobre a aprovação de alunos, uma vez que a formação integral dos estudantes acontece quando do desenvolvimento das competências e habilidades durante a

sua permanência na educação básica que inicia na Educação Infantil e conclui no Ensino Médio.

A frequência realizada no modo não presencial, deve ser considerada na íntegra e contabilizada positiva, levando em conta o recebimento do material das atividades pedagógicas e, não a devolutiva dos mesmos. Por isso, a importância dos registros de cada aluno nos diários de classe e através de atas.

Assim, estaremos realizando o nosso trabalho de acordo com as resoluções e normas expedidas pelas autoridades competentes.

Atenciosamente,



Yara Faraco Zin

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo